

EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA EM ARQUIVOS E A LEI 10.639/03

EDUCACIÓN ANTI RACISTA EN ARCHIVOS Y LA LEY 10.639/03

Amanda Ciarlo Ramos *

Resumo

Este artigo procura refletir sobre como a educação patrimonial desenvolvida por instituições arquivísticas pode colaborar para a formação de uma educação antirracista e para pôr em prática a Lei 10.639/03. Para tanto, é feita uma revisão da legislação pertinente, no caso a Lei 10.639/03, as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana* e o *Plano Nacional de Implementação* dessas *Diretrizes*, buscando refletir sobre as possibilidades de educação antirracista que estes documentos proporcionam, com ênfase para a educação patrimonial desenvolvida em arquivos. Por fim, é analisada uma oficina promovida pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), procurando problematizar a sua colaboração para o desenvolvimento de uma educação antirracista.

Palavras-chave: Educação patrimonial, Arquivos, Educação antirracista

Resumen

Este artículo procura reflexionar sobre como la educación patrimonial desarrollada por instituciones archivistas puede colaborar para la formación de una educación anti racista e para poner en práctica la Ley 10.639/03. Para tanto, es hecha una revisión de la legislación pertinente, en el caso la Ley 10.639/03, las *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana* y el *Plano Nacional de Implementação* de estas *Diretrizes*, buscando reflexionar sobre las posibilidades de educación anti racista que este documentos proporcionan, con énfasis para la educación patrimonial desarrollada en archivos. Por fin, es analizada una oficina promovida por el Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), procurando problematizar su colaboración para el desarrollo de una educación anti racista.

Palabras clave: Educación patrimonial, Archivos, Educación anti racista.

* Graduanda de Licenciatura em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Email: amandaciarlo@yahoo.com.br

Introdução

Desde 2003, com a promulgação da Lei 10.639, a educação antirracista e o ensino de conteúdos relativos à história e cultura afro-brasileiras e africanas estão em pauta nas discussões acadêmicas e da sociedade em geral, principalmente no meio docente. Este artigo tem por objetivo discutir sobre a ideia de educação antirracista promovida em instituições arquivísticas através da educação patrimonial, tendo como base a Lei 10.639/03 (BRASIL, 2003), as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana* (BRASIL, 2004a) e o *Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana* (BRASIL, 2004b), sendo analisada uma experiência de oficina em educação patrimonial que vem sendo realizada pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) desde 2009.¹

O que é uma educação antirracista? Como esta está presente na Lei 10.639 e nas *Diretrizes*? Que possibilidades de educação antirracista estes documentos proporcionam e incentivam? Que espaço a educação patrimonial realizada por instituições arquivísticas podem ter de acordo com esta orientação? Será que o trabalho de educação patrimonial desenvolvido pelo APERS insere-se em uma perspectiva de educação antirracista? Estes são alguns questionamentos que este artigo procurará problematizar e refletir.

Sobre a legislação

A promulgação da Lei nº 10.639/2003 pode ser vista como resultado de anos de reivindicações feitas pelo movimento negro, com o intuito de inserir conteúdos referentes à cultura afro-brasileira e aos patrimônios culturais africanos nos currículos escolares. Diversos estudos demonstram que a discriminação racial presente no cotidiano escolar é diretamente responsável pelo aumento da desigualdade de percursos entre os alunos negros² e brancos. As práticas escolares dos afrodescendentes eram

¹ Durante o Estágio de Docência em História II em Educação Patrimonial do Curso de História da UFRGS, no primeiro semestre de 2014, tive a oportunidade de participar de duas oficinas de educação patrimonial promovidas pelo APERS. Uma delas, que será analisada neste artigo, chama-se *Tesouros da Família Arquivo*, e trabalha com cinco documentos referentes à escravidão no RS (inventário, compra e venda, carta de alforria, testamento e processo crime). Esta oficina será melhor analisada em seguida.

² Utilizo-me do conceito de negro desenvolvido por Petronilha nas *Diretrizes*, onde esta aponta

constantemente ignoradas nos currículos e livros didáticos, deixando muitas vezes implícita a inferioridade do negro em relação ao branco (SILVA, 2011, p. 13).

Tendo em vistas estas assertivas, pesquisadores e militantes negros perceberam que um primeiro problema a ser superado seria o viés eurocêntrico dado aos currículos escolares, atitude que impossibilitava a incorporação da diversidade étnico-racial no processo de ensino-aprendizagem (SILVA, 2011, p. 13). Uma educação que valoriza apenas a cultura do branco, suas características físicas, seu modo de falar, de vestir e de se comportar acaba por incutir uma ideia negativa da população negra. Quando esta ideia negativa criada pelos diferentes meios sociais (dentre eles o espaço escolar) é internalizada por milhares de crianças e adolescentes, tem como consequência que muitos destes sintam dificuldades ou mesmo vergonha em se assumir enquanto negros(as). Aí reside a importância de uma educação antirracista que valorize a cultura afro-brasileira, ajudando na construção de uma identidade “positiva” pela população negra (SANTOS, 2009, pp. 1 e 2).

Como resposta a essas reivindicações e proposições feitas por pesquisadores e pelo movimento negro, é promulgada em 2003 a Lei 10.639, tornando obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino fundamental e médio. A lei determina ainda que o conteúdo programático incluirá também o “estudo da História da África e dos Africanos, o estudo dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional” (BRASIL, 2003, art. 1º).

Logo em seguida, no ano de 2004, são feitas as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*, com o intuito de regulamentar a alteração trazida pela Lei 10.639, buscando orientar a formulação de projetos empenhados na valorização da história e cultura dos afro-brasileiros e dos africanos, estando também comprometidas com a educação das relações étnico-raciais positivas (BRASIL, 2004a).

Em 2009, é promulgado o *Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*, que tem como um dos objetivos principais “colaborar e construir, junto com os sistemas de ensino, instituições,

que “ser negro no Brasil não se limita às características físicas. Trata-se, também, de uma escolha política. Por isso, o é quem assim se define”. Seção Educação das relações étnico-raciais.

conselhos de educação, coordenações pedagógicas, professores e demais segmentos afins, políticas públicas e processos pedagógicos para a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08” (esta última torna obrigatório o estudo de História Indígena na Educação Básica) (BRASIL, 2004b).

Esta legislação traz desafios às instituições de ensino (tanto de educação básica quanto de nível superior) e aos professores, já que demanda uma mudança nos currículos escolares e nos cursos de ensino superior, com ênfase para as licenciaturas. Os cursos de graduação (principalmente as licenciaturas) pouco têm em seus currículos História da África, mantendo normalmente um viés bastante eurocêntrico, onde a África apenas “aparece” durante alguns períodos específicos da história, como durante o tráfico de escravos, o neocolonialismo e o processo de descolonização do continente, e onde o racismo na sociedade brasileira contemporânea é silenciado ou pouco debatido. Além disto, os professores já atuantes na educação básica normalmente estão pouco preparados para tratar com estes temas, tornando-se indispensáveis cursos de formação continuada para estes profissionais. Muito já foi escrito e debatido sobre as dificuldades e desafios para a implementação da Lei 10.639, e este não é o objetivo deste texto.

Interessa-nos no momento analisar se esta Lei, além das *Diretrizes* e do *Plano*, abrem espaço para uma educação antirracista em outros ambientes para além do escolar, com ênfase no caso para a educação patrimonial promovida nos arquivos. Para isto, vamos começar questionando: o que é uma educação antirracista?

Educação Antirracista

Nas *Diretrizes* está presente o conceito de “educação das relações étnico-raciais”, que prevê pedagogias positivas de combate ao racismo com o objetivo de fortalecer entre os negros e despertar entre os brancos a consciência negra.³ O intuito é fazer com que os negros orgulhem-se de sua origem africana, e que os brancos possam

³ Júnia Pereira tece algumas críticas às *Diretrizes*, apresentando o que para ela são equívocos, como a bipolarização da sociedade brasileira entre brancos e negros como única chave interpretativa da história do Brasil e das relações étnico-raciais contemporâneas. Critica também a ideia de uma educação antirracista que tenha como finalidade educativa última a formação de consciências, declarando que a criação de uma consciência negra pode contribuir para outro problema, onde a negritude seja o referente, “apenas invertendo a pirâmide racista, sem de fato educar na perspectiva da alteridade” (pág. 34). Ver mais detalhes em PEREIRA, Júnia. Reconhecendo ou construindo uma polaridade étnico-identitária? Desafios do ensino de história no imediato contexto pós Lei nº 10.639. *Estudos Históricos*. RJ, vol. 21, nº 41, janeiro-junho de 2008. pp. 21 – 43. Outras críticas à Lei 10.639, como a falta de compromisso rigoroso para a sua execução, podem ser encontradas em SANTOS, Sales Augusto dos. A Lei nº 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro. In: MEC. *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Brasília, 2005.

perceber as influências, contribuições e importância da história e cultura da população negra. A intenção seria a produção de conhecimento e formação de atitudes, posturas e valores que eduquem um cidadão orgulhoso de seu pertencimento étnico-racial, não tendo como objetivo mudar os currículos escolares de um foco etnocêntrico, de raiz europeia, para um africano, mas “ampliar o foco dos currículos escolares para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira” (BRASIL, 2004a).

Wilmo Francisco Junior traz boas contribuições para a reflexão sobre uma educação antirracista. Segundo ele, não problematizar o racismo na escola é reproduzir uma sociedade discriminatória, sendo esta a importância de uma educação antirracista: evitar silenciamentos sobre discriminações que ocorrem nos espaços escolares e fora deles. Um poderoso instrumento para uma educação antirracista seria o diálogo e questionamento das relações raciais, não sendo permitido o silenciamento sobre estas questões (FRANCISCO JÚNIOR, 2004, p. 404). O autor facilita nosso trabalho, deixando explícitas as questões que ele acredita que devam perpassar uma educação antirracista, as quais cito a seguir:

- . Reconhecer a existência do problema racial na sociedade brasileira;
- . Buscar permanentemente a reflexão sobre o racismo na escola e na sociedade;
- . Não conceber qualquer manifestação de preconceito ou discriminação e cuidar para que as relações interpessoais sejam respeitadas;
- . Considerar a diversidade presente no ambiente escolar e utilizá-la como forma integradora, encorajando a participação de todos;
- . Fazer uma leitura crítica da História Brasileira, mediante a qual seja possível mostrar a contribuição de diferentes grupos na construção de nosso país;
- . Buscar materiais que contemplem a diversidade cultural e étnico-racial, bem como aspectos da África que auxiliem a construção de um currículo menos etnocêntrico;
- . Pensar meios e formas em que a educação contribua para o reconhecimento e valorização da diversidade cultural e étnico-racial brasileira;
- . Elaborar ações que propiciem o fortalecimento da identidade e auto-estima de educandos pertencentes a grupos discriminados. (FRANCISCO JÚNIOR, 2004, p. 405)

Outros autores também trabalham com a questão da formação de identidade através de uma educação antirracista, como é o caso de Diana Santos, que vê a mesma como uma forma de valorizar a história e cultura dos afro-brasileiros, sendo importante para a formação de uma identidade “positiva” entre os estudantes negros (SANTOS, 2009, p. 2). Já Márcio Aguiar aponta para a necessidade de se definir estratégias de ensino que possibilitem repensar lugares sociais, estereótipos, padrões de beleza, a história e a identidade associados aos afrodescendentes, acreditando ser necessária a

formação de novos valores para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária (AGUIAR, 2011, p. 43).

Uma questão bastante debatida em torno da identidade, currículo e questões étnico-raciais é a diversidade étnica e o multiculturalismo. Entretanto, Maria Aparecida Silva faz uma crítica a esta visão muticulturalista, que pode se tornar uma análise simplista. Segundo ela,

a exposição pura e simples da diversidade cultural e a celebração da diferença não problematizam os conflitos e as contradições das relações étnico-raciais assimétricas, não aprofundam a discussão do racismo, do sexismo e da xenofobia. Consequentemente, não propõem alternativas concretas de superação dos preconceitos e discriminações, para que as diferenças não sejam transformadas em desigualdade e, para que, os diversos grupos étnico-raciais possam respeitar-se mutuamente e conviver em harmonia. (SILVA, apud. FORDE, et al. 2010. p. 6)

A autora defende uma educação antirracista que trate o racismo como um elemento estrutural das sociedades modernas. Assim sendo, o racismo deve ser visto como ideologia, que deve ser explicada e combatida, não podendo ser amortecida ou camuflada por falsas crenças de convivência pacífica e harmoniosa (SILVA, apud. FORDE, et al. 2010. p. 6).

Tendo em vista o “ritual” pedagógico que exclui dos currículos escolares a história da população negra, impondo às crianças negras um ideal de ego branco (GONÇALVES, apud. FORDE, et al, 2010. p. 4), é necessária a construção de uma proposta pedagógica interétnica e que traga em seus aspectos estruturais a discussão de fatores históricos que condicionam o desenvolvimento ou subdesenvolvimento deste ou daquele grupo étnico, sendo também importante uma reavaliação crítica da historiografia dos grupos étnicos dominados (FORDE, et al, 2010. p. 9).

Após toda esta discussão sobre quais seriam os elementos formadores de uma educação antirracista, quais os seus objetivos e qual a sua importância na sociedade brasileira contemporânea, voltemos para a nossa questão inicial: como a educação patrimonial desenvolvida por arquivos pode colaborar para a formação de uma educação antirracista e para pôr em prática a Lei 10.639?

Educação antirracista em arquivos

A Lei 10.639, como já foi visto, torna obrigatório o ensino de história afro-brasileira e africana nos estabelecimentos de educação básica. Apesar de não se referir

abertamente a outras instituições, como os museus e os arquivos, pode-se ver esta lei, e as posteriores *Diretrizes* e o *Plano* como uma abertura de caminho para uma educação antirracista em outros estabelecimentos para além da escola.

As *Diretrizes* apontam para a necessidade de um trabalho conjunto, de articulação entre processos educativos escolares, políticas públicas e movimentos sociais em torno de uma educação antirracista, visto que “as mudanças éticas, culturais, pedagógicas e políticas nas relações étnico-raciais não se limitam à escola” (BRASIL, 2004a). O *Plano* possui o mesmo aporte teórico das *Diretrizes*, acreditando na necessidade de colaboração entre diferentes setores institucionais e sociais para a construção de políticas públicas e ações pedagógicas com vistas à implementação da Lei 10.639. Entretanto, o mesmo foca nas ações a serem promovidas pelos diferentes entes federativos (nível municipal, estadual e federal), destacando também as atribuições destinadas aos diferentes níveis de ensino (educação básica e superior) e modalidades (como é o caso da Educação de Jovens e Adultos).

Uma das ações educativas de combate ao racismo e a discriminações presente nas *Diretrizes* é a educação patrimonial, que proporciona aprendizagem a partir do patrimônio afro-brasileiro, visando preservá-lo e difundi-lo. Segundo este documento, são necessárias políticas de reparações para a educação dos negros, com garantias de ingresso, permanência e sucesso, sendo indispensável a valorização do patrimônio afro-brasileiro.

Sendo assim, percebe-se que esta legislação, apesar de não discutir mais profundamente sobre a construção de uma educação antirracista em instituições para além das escolas, como os arquivos e os museus, abre caminhos para que se desenvolvam projetos de educação patrimonial neste sentido dentro destes espaços, e em parceria com as escolas e universidades. Acredito ser isto o que vem sendo feito no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) desde 2009, com a criação e desenvolvimento da oficina “Tesouros da Família Arquivo”.⁴

⁴ O APERS possui um programa de Educação Patrimonial que conta com três oficinas: “Historiador por um dia”, destinada para alunos de 8º e 9º ano, “Resistência em Arquivo”, onde é trabalhado com processos de indenização de presos políticos da ditadura, destinada para alunos do Ensino Médio e EJA, e a oficina “Tesouros da Família Arquivo”, que será melhor analisada neste artigo. Além destas oficinas, já foram captados recursos para o desenvolvimento do projeto AfricaNoArquivo que tem como objetivo “ampliar as discussões hoje suscitadas no APERS a partir da oficina Os Tesouros da Família Arquivo, distribuindo nas escolas caixas pedagógicas contendo reproduções de documentos do acervo do APERS relativos à escravidão no RS, com propostas de jogos e leituras que ajudem a problematizar as marcas da escravidão em nossa sociedade, assim como evidenciar as contribuições do povo negro”. Informação disponível em <https://arquivopublicors.wordpress.com/2014/02/12/programa->

Esta oficina vem sendo oferecida para turmas de 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, de escolas públicas e particulares, sendo elaborada a partir de fontes primárias salvaguardadas no Arquivo e que tratam sobre a escravidão no Rio Grande do Sul. Segundo o próprio Arquivo, esta oficina “tem como principal objetivo debater a importância do patrimônio cultural para a compreensão de nossa história, a construção e o questionamento de nossas memórias, buscando debater sempre as marcas da escravidão em nossa sociedade explicitando o racismo como algo que precisa ser combatido” (APERS, 2012).

Para tanto, as turmas visitam as dependências do Arquivo, conhecendo um pouco de sua história, participam de atividades como teatros de fantoches e caça ao tesouro, tomando contato com cinco diferentes tipos de documentos referentes a pessoas escravizadas que viveram no RS: inventário, processo crime, testamento, compra e venda e carta de alforria. A turma é então dividida em cinco grupos, e cada um deles trabalhará, com a mediação de um oficineiro, com um tipo de documento, buscando conhecer o que é aquele documento, sobre o que e quem ele trata.

A discussão inicial é sobre a escravidão brasileira, entretanto facilmente a discussão chega às questões étnico-raciais contemporâneas. Claro que isto depende das reflexões propostas pelo mediador com cada grupo específico, evidenciando também os conhecimentos prévios que os alunos possuem, suas experiências pessoais, principais dúvidas, etc.; entretanto esta oficina abre espaço para uma discussão sobre racismo (muitas vezes presente entre os alunos), sobre a marginalização territorial e socioeconômica de maior parte da população negra e outras questões do passado que continuam bastante atuais.

Esta oficina atende um dos objetivos principais de uma educação antirracista: falar sobre racismo, evitar silenciamentos e combater o mito da democracia racial brasileira, que nada mais faz que silenciar milhões de brasileiros negros que sofrem diariamente com atitudes discriminatórias. Acredito que esta experiência pode influenciar bastante na autoestima dos estudantes negros que por ela passam, já que aqueles documentos mostram personagens negros que foram escravizados, mas que, de diferentes formas, resistiram bravamente às suas condições de cativeiro, buscando melhores condições de vida, procurando montar famílias e/ou conquistando suas alforrias. São homens e mulheres com nome e uma história.

Hebe Mattos e Martha Abreu apontam para a necessária valorização e respeito à história da resistência negra e da cultura dos africanos e seus descendentes, mostrando que existem muitas pesquisas recentes sobre organização e significados de família escrava, lutas de escravos e libertos, fugas e outras formas de resistência. Entretanto, outros aspectos como a história da cultura afro-brasileira e africana, assim como uma melhor problematização de conceitos não têm recebido a mesma atenção e divulgação (ABREU; MATTOS, 2008. p. 12). Cabe ressaltar as políticas de preservação de patrimônio imaterial que vindo sendo empreendidas no país como um caminho para essa valorização e debate das memórias das comunidades tradicionais, entre elas a afro-brasileira.

Segundo as autoras, seria interessante a construção de ações pedagógicas que mostrem a atuação política dos afro-descendentes para além do período de luta contra a escravidão, visto ser isto o que predomina nos livros didáticos e no ensino de história (ABREU; MATTOS, 2008. p. 15). Diana Santos sustenta argumentação semelhante, apontando para o espaço normalmente destinado aos negros nos livros didáticos: normalmente remetendo apenas para a escravidão, como se não tivessem pátria, história ou cultura. A autora critica o fato de serem sempre colocados no passado (junto com os indígenas), como se não existissem mais no presente (SANTOS, 2009, p. 3).

José Carlos da Silva apresenta um dos aspectos de mudança fundamentais destacado pelo primeiro fórum estadual sobre o “Ensino de história das civilizações africanas na escola pública”, ocorrido em 1991 (ou seja, mais de dez anos antes da Lei 10.639): a desvinculação da identidade negra da imagem de escravo. Uma (não tão) simples troca de termos, com o uso de “africano escravizado” em vez de “escravo”, já denotaria um sentido de transitoriedade para a condição de escravização.

Percebe-se, na oficina de educação patrimonial do APERS analisada anteriormente, um cuidado em usar termos que demonstrassem a condição transitória de escravização passada por aquelas pessoas, que lutaram de diferentes formas para tentar conquistar a liberdade e uma vida melhor para si e para seus familiares e amigos, contando com diferentes estratégias de resistência. Além disso, são destacadas outras influências da cultura afro, como a roda que é feita ao final da oficina, aonde os alunos e os mediadores podem apresentar as pessoas que conheceram através dos documentos analisados, e levantar algumas discussões que foram feitas nos pequenos grupos.

Considerações finais

A oficina analisada pretende (e consegue) trabalhar com o tema da escravidão no Rio Grande do Sul, mas acredito que ela possibilita uma abertura de caminhos para diferentes discussões referentes às relações étnico-raciais passadas e contemporâneas, provocando um não silenciamento sobre a condição do negro durante do período da escravidão e hoje. Para além da escravidão, a oficina também proporciona um questionamento sobre outras heranças e influências dos negros, fugindo da vitimização para ressaltar a luta praticada por esta população através do tempo por condições de vida mais dignas.

Além disso, este trabalho buscou mostrar a possibilidade e importância do desenvolvimento de ações pedagógicas com o intuito de construir uma educação antirracista. Acredito que uma parceria entre as escolas e outras instituições de ensino, como os arquivos e os museus, pode ser bastante proveitosa para a construção de uma educação antirracista que busque valorizar as conquistas, heranças e influências da população negra, procurando a construção de uma sociedade com mais justiça social e livre de discriminações.

Cito Durval Albuquerque Junior, quando este trata sobre uma das funções da história hoje, para pensarmos sobre a importância de se pôr em prática uma educação antirracista:

A história tem, assim, um importante papel a exercer nesse mundo onde a alteridade, a multiplicidade e a diversidade social e cultural exigem um preparo subjetivo para a convivência com o diferente, sem o que temos e teremos crescentes manifestações de intolerância, xenofobia, até mesmo a revivência de discursos eugenistas e segregacionistas, além de práticas de agressão, violência e extermínio. Saber aceitar e conviver com a diferença, aceitar a opinião e o ponto de vista diferente como tendo direito à existência, representar a formação de subjetividades mais bem-preparadas para a convivência democrática. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2012, p. 33)

Sendo assim, acredito que uma educação antirracista deva ser, ao mesmo tempo, uma educação para a diversidade, a partir da qual os atores envolvidos (alunos, professores, mediadores, outros profissionais da educação) possam aprender a cultivar o respeito e a valorização pelo diferente.

Referências bibliográficas

ABREU, Martha; MATTOS, Hebe. Em torno das “Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana”: uma conversa com historiadores. *Estudos Históricos*. RJ, vol. 21, nº 41, janeiro-junho de 2008.

AGUIAR, Márcio Mucedula. Desafios da prática docente na construção de uma educação antirracista. . In: RODRIGUES FILHO, Guimes; PERÓN, Cristina Mary Ribeiro (org). *Racismo e educação: Contribuições para a implementação da lei 10.639/03*. Uberlândia: EDUFU, 2011.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval. Fazer defeitos nas memórias: para que serve o ensino e a escrita da história? In: GONÇALVES, Márcia de Almeida; et al (org). *Qual o valor da história hoje?* Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

APERS. *Aplicando a Lei 10.639: Tesouros da Família Arquivo & Ensino de História Afro*. 2012. Disponível em <https://arquivopublicors.wordpress.com/2012/12/05/aplicando-a-lei-10-639-iii-tesouros-da-familia-arquivo-ensino-de-historia-afro/>

BRASIL. *Lei nº 10.639/03*, de 9 de fevereiro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm

_____. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*, 2004a. Disponível em <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/DCN-s-Educacao-das-Relacoes-Etnico-Raciais.pdf>

_____. *Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. 2004b. Disponível em <http://www.portaldaindualdade.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf>

FORDE, Gustavo; VENERANO, Izaura; NEVES, Yasmim. *A educação anti-racista*. 2010. Disponível em http://www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20100218_ens_fund_dir_antirracista.pdf.

FRANCISCO JUNIOR, Wilmo Ernesto. Educação anti-racista: reflexões e contribuições possíveis do ensino de ciências e de alguns pensadores. *Ciência & Educação*. Bauru, vol 14, n.3, 2008.

GONÇALVES, L.A. Apud. FORDE, Gustavo; VENERANO, Izaura; NEVES, Yasmim. *A educação anti-racista*. 2010. Disponível em http://www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20100218_ens_fund_dir_antirracista.pdf.

PEREIRA, Júnia. Reconhecendo ou construindo uma polaridade étnico-identitária? Desafios do ensino de história no imediato contexto pós Lei nº 10.639. *Estudos Históricos*. RJ, vol. 21, nº 41, janeiro-junho de 2008. pp. 21 – 43.

SANTOS, Diana Viturino. *Educação anti-racista: caminhos para a formação identitária de estudantes negros*. Seminário de estudos culturais, identidades e relações interétnicas. Universidade Federal de Sergipe, 2009. Disponível em <http://www.ufgd.edu.br/reitoria/neab/downloads/educacao-anti-racista-caminho-para-a-formacao-identitaria-de-estudantes-negros-diana-viturino-santos>

SANTOS, Sales Augusto dos. A Lei nº 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro. In: MEC. *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Brasília, 2005.

SILVA, José Carlos Gomes da. Cultura afro-brasileira e patrimônios culturais africanos nos currículos escolares: breve memória de lutas por uma educação antirracista. In: RODRIGUES FILHO, Guimes; PERÓN, Cristina Mary Ribeiro (org). *Racismo e educação: Contribuições para a implementação da lei 10.639/03*. Uberlândia: EDUFU, 2011.

SILVA, Maria Aparecida. Apud. FORDE, Gustavo; VENERANO, Izaura; NEVES, Yasmim. *A educação anti-racista*. 2010. Disponível em http://www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20100218_ens_fund_dir_antirracista.pdf.